



Métodos de Pesquisa Qualitativa

Ética em Pesquisa – Contexto Brasileiro



Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos

RESOLUÇÃO 466 (2012)



A Resolução

Autoria: Conselho Nacional de Saúde.

Objetivo: Fornecer diretrizes e normas para pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil; legitimando-as como LEI.

Público-alvo: Pesquisadores de quaisquer disciplinas científicas, relacionadas ou não à área da Saúde.

Histórico: Revê e revoga a resolução anterior 196/96 e entra em vigor em 12/12/2012.



Pensando nas pesquisas em computação...

- Diretrizes para profissionais que têm esta lacuna em sua formação.
- Ênfase em saúde cria rigidez, visa proteger do risco de vida e morte. Este risco atinge somente áreas específicas da computação. → Colocando a legislação em perspectiva.



A Resolução

- "Fonte de Inspiração":
 - CODE OF FEDERAL REGULATIONS Title 45 Public Welfare - Part 46 - Protection of Human Subjects, DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES (45CFR46).
- Raciocínio norteador:
 - Bioética.



Princípios

- Principialismo
 - Caracterização de 4 princípios fundamentais que servem de base para o agir humano.
 - Influência liberalismo norte-americano e da ética utilitarista.
- 4 princípios fundamentais
 - Beneficência;
 - Não Maleficência;
 - Justiça e equidade;
 - Autonomia → princípio enfatizado;



Beneficência

- O Princípio da Beneficência é que estabelece obrigação moral de agir em benefício dos outros, fazer o bem.
- Princípio não diz como distribuir o bem e o mal. Só nos manda promover o primeiro.
- Quando se manifestam exigências conflitantes, diz-se para maximizar os benefícios e minimizar os danos possíveis.
- Ponderação entre riscos e benefícios, atuais e potenciais, comprometendo-se com o máximo de benefícios.



Não maleficência

- Obrigação de não infringir dano intencional, não fazer o mal.
- O Princípio da Não-Maleficência é o mais controverso de todos.
 Muito autores o incluem no Princípio da Beneficência.
- Justificam esta posição por acharem que ao evitar o dano intencional o indivíduo já está, na realidade, visando o bem do outro.
- Origem: Hipócrates, que propôs aos médicos: "Pratique duas coisas ao lidar com as doenças; auxilie ou não prejudique o paciente".
- Evitar danos previsíveis.



Justiça/Equidade

- Quem deve receber os benefícios da pesquisa e os riscos que ela acarreta?
- Requer atenção especial aos sujeitos vulneráveis para que estes não fiquem com os riscos enquanto que o restante da sociedade colhe os benefícios.
- Caráter de ser justo:
 - Pesquisa deve ter relevância social;
 - Pesquisa deve considerar igualmente os diversos interesses envolvidos, beneficiando à sociedade e não a um grupo específico de indivíduos em detrimento de outros.



Autonomia

- Pessoa autônoma é um indivíduo capaz de deliberar sobre seus objetivos pessoais.
- Respeitar a autonomia é valorizar a consideração sobre as opiniões e escolhas, evitando a obstrução de suas ações.
- Demonstrar falta de respeito para com um agente autônomo é desconsiderar seus julgamentos, negar ao indivíduo a liberdade de agir com base em seus julgamentos, ou omitir informações necessárias para um julgamento.
- Duas condições são essenciais à autonomia:
 - liberdade (independência do controle de influências) e
 - capacidade de ação intencional.
- Consentimento livre e esclarecido da população-alvo e proteção a grupos vulneráveis (com autonomia em risco).



Voltando à Legislação

- I Preâmbulo...
 - Código de Nuremberg (1947)
 - Origem: crimes da Segunda Guerra Mundial (médicos condenados à morte).
 - Alvo: experimentos com seres-humanos.
 - Declaração de Helsinque (1964 → 2000)
 - 1964: legislar sobre experimentos médicos.
 - 2000 (sexta versão):
 - primazia do ser humano sobre os interesses médicos e científicos.
 - novas influências/presenças: grupos vulneráveis.



I - Preâmbulo

- Das leis gerais às específicas.
- Apesar de ressaltar seu caráter contextual, parte de uma concepção de ética universalista.
- Enfatiza vertente biomédica.



II - Termos e Definições

- Pesquisa (II.12): processo formal e sistemático que visa à produção, ao avanço do conhecimento e/ou à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico;
 - Diferente de pesquisa de mercado.
- Pesquisa envolvendo seres humanos (II.14): Pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.
- Risco da pesquisa (II.22): Possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer fase de uma pesquisa e dela decorrente.
- Dano associado ou decorrente da pesquisa: agravo imediato ou posterior, direto ou indireto, ao indivíduo ou à coletividade, decorrente da pesquisa;



II - Termos e Definições

- Consentimento livre e esclarecido (II.5): anuência do participante da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após esclarecimento completo e pormenorizado sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar;
- Ressarcimento (II.21): compensação material, exclusivamente de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação;
- Vulnerabilidade (II.25): estado de pessoas ou grupos que, por quaisquer razões ou motivos, tenham a sua capacidade de autodeterminação reduzida ou impedida, ou de qualquer forma estejam impedidos de opor resistência, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido.
 - Exemplos:
 - Autodeterminação reduzida (vulnerabilidade): subordinados ou alunos;
 - Autodeterminação impedida (Incapacidade): crianças ou doentes mentais.



 Pesquisa definida em função do procedimento científico e sistemático e do objetivo de avançar o conhecimento → um dos poucos momentos nos quais podemos identificar a Pesquisa em Computação.



- Exigências (III.2):
 - Realização da pesquisa somente quando conhecimento não pode ser obtido de outra maneira.
 - Utilizar métodos adequados para respondar às questões estudadas, especificando-os, seja a pesquisa qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa;



- Exigências (III.2):
 - Atenção especial a grupos vulneráveis e legalmente incapazes. Pesquisas com grupos vulneráveis (e.g. crianças / alunos):
 - Justifica-se para dados que somente eles podem fornecer.
 - Restrição leva-nos, no entanto, a pensar sobre a relevância/confiabilidade dos dados obtidos: De fato crianças/alunos são os sujeitos adequados para a pesquisa? (Resolução como instrumento de reflexão metodológica e epistemológica.)



Exigências:

- Competência do pesquisador
- Assegurar a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização dos participantes da pesquisa, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou de aspectos econômico-financeiros;
 - Confidencialidade
 - Privacidade
 - Anonimato (associado ao sigilo e privacidade da participação)



Exigências:

- Confidencialidade Confidencial é algo não divulgável; sigiloso, secreto.
 - Dados serão divulgados.
 - Logo, não é possível garantir a confidencialidade dos dados.
 - É possível garantir que os dados brutos são confidenciais, de uso restrito da equipe.



- Privacidade Espaço íntimo e particular de um indvíduo ou de um grupo, possível de ser composto de diferentes níveis. A privacidade é compartilhável com outras pessoas, em diferentes níveis.
 - Dados diretamente coletados:
 - » Já não são privados, pois participante intencionalmente compartilhou-os com pesquisador.
 - » Garantia de privacidade possível é idêntica a do conceito de confidenciabilidade → É possível garantir que a totalidade de dados compartilhados estão restritos ao uso da equipe.



Participação de alunos em pesquisa

- Solução de outros países:
 - Convidar e oferecer como recompensa "ponto extra"
 - Necessário oferecer uma forma alternativa de obter os (mesmos) pontos extra
 - Não requer participação na pesquisa
 - Mesmo custo (tempo e nível de dificuldade) de realização



Privacidade

- Dados indiretamente coletados:
 - » São supostamente privados em alguns casos (Ex: instrumentação).
 - » Há necessidade, então, de consentimento prévio para utilização.



- Anonimato sem nome ou autoria, não passível de identificação da autoria.
 - Garantia possível e indispensável.
 - Nomes, registros online, apelidos, termos de uso muito pessoal, imagem, etc.
 - Anonimizar, a princípio, é ação voltada para terceiros. Não é indispensável que o autor não se reconheça.
 - É desejável que o autor não se reconheça em situações de crítica (pois atinge auto-estima). Nesses casos:
 - Trabalhar discurso do grupo; sair do CASO ÚNICO.
 - Ter em mente os objetivos da crítica, pois esta define a interpretação do material.
 - Ex: O dado não está ali para mostrar a falha do participante, mas o discurso representativo de uma comunidade e os motivos para isto.



Proteção da imagem:

- E se o participante permitir?
- Quais os recursos tecnológicos disponíveis para anonimização? Eles são viáveis?
- É viável trabalhar com videos?
- Mudanças contemporâneas clamam por soluções.



IV - Consentimento livre e esclarecido

- O consentimento livre e esclarecido dos sujeitos antes do início da pesquisa
 - Pode ser obtido a posteriori nos casos de pesquisas que por sua natureza impliquem justificadamente
 - Participação livre de dependência ou subordinação voluntária e gratuita (vedada qualquer forma de remuneração).
 - Liberdade particularmente garantida àqueles expostos influência de autoridade (estudantes, empregados, etc.).
 - Anuência do participante após esclarecimento em linguagem acessível – dos seguintes aspectos:
 - justificativa, objetivos e procedimentos utilizados;
 - desconfortos e riscos possíveis e benefícios esperados;
 - forma de acompanhamento e assistência;
 - liberdade de recusa ou de interrupção da participação;
- © R. O. Prates 2018-1 garantia do anonimato.



Exemplo de Informações sobre Estudo a Posteriori (1/2)

Motivação:

- Segurança e armazenamento de informação de login é uma tarefa comum para desenvolvedores.
- Com frequência se tem problemas de implementação dos aspectos de segurança.
- Objetivo do estudo:
 - Entender por que os desenvolvedores cometem erros de segurança:
 - Não pensam sobre isso?
 - Complexidade da tarefa muito alta?
 - Como entendem e percebem frameworks que tentam facilitar esta tarefa?



Exemplo de Informações sobre Estudo a Posteriori (2/2)

Participantes:

 Alunos de ciência da computação como representantes de programadores;

Condições do estudo:

- 2 grupos:
 - Grupo 1: foi solicitado a armazenar senhas com segurança
 - Grupo 2: para o outro não foi falado nada sobre armazenamento de senhas

Uso do framework:

- Cada grupo foi subdividido em 2 em relação à tecnologia:
- Subgrupo 1: Usou Spring Framework (tem classes relativas a armazenamento de senhas)
- Subgrupo 2: Usou Java Server Faces (JSF) em que teriam que implementar tudo

Informação para os grupos:

- Grupo 1: informados que o estudo era sobre armazenamento seguro de senhas
- Grupo 2: enganados informados que o estudo era sobre usabilidade de frameworks Java (depois do estudo informados do real objetivo)



IV - Consentimento livre e esclarecido

- O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TLCE) deverá:
 - ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa;
 - ser assinado por cada um dos pesquisador e participantes;
 - Nos casos em que seja impossível registrar o consentimento livre e esclarecido, tal fato deve ser devidamente documentado, com explicação das causas da impossibilidade e parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.
 - ser elaborado em duas vias.



V- Riscos e benefícios

- Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados.
 - Por definição sempre envolve pelo menos risco mínimo desconforto psicológico e ameaça à auto-estima são os mais frequentes.

 O risco deve se justificar pela importância do benefício esperado.



VII – Comitês de Ética e Pesquisa (CEPs)

- Colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.
- As instituições e/ou organizações nas quais se realizem pesquisas envolvendo seres humanos podem constituir um ou mais de um Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, conforme suas necessidades e atendendo aos critérios normativos;
- Revisará protocolos de pesquisa, emitindo parecer.



Comitê de Ética e Pesquisa na UFMG

- COEP (https://www.ufmg.br/bioetica/coep/)
- Integrado por 24 membros (8 docentes Ciências da Vida; 4 Humanidades; 3 Ciências da Natureza; 3 servidores técnicos ou administrativos; 3 representantes da comunidade externa à universidade; 3 representantes discentes regularmente matriculados na UFMG;
- Reuniões quinzenais
- Prazo atual para aprovação de um projeto ~ 2 meses



VI - O Protocolo de pesquisa

- Folha de rosto padronizada: códigos das disciplinas listadas incluem Ciência da Computação.
- Descrição da pesquisa
- Trabalhos relacionados
- Metodologia, infraestrutura e orçamento
- Resultados esperados
- Declaração de que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não
- Perfil dos sujeitos da pesquisa
- Termos de consentimento e condições para sua obtenção
- Análise dos riscos e medidas de proteção
- Ressarcimentos
- Qualificação dos pesquisadores e curriculum do responsável
- Termo de compromisso do pesquisador responsável de cumprir os termos desta Resolução;



VII – Conselho Nacional de Ética na Pesquisa (CONEP)

- Instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde/MS
- Estimula a criação dos CEPs, registrando-os.
- Na inexistência de um CEP na instituição proponente ou em caso de pesquisador sem vínculo institucional, caberá à CONEP a indicação de um CEP para proceder à análise da pesquisa dentre aqueles que apresentem melhores condições para monitorá-la.
- Aprova pesquisas em áreas temáticas especiais, das quais a Ciência da Computação não faz parte.



Resolução de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais

- Processo:
 - Em consulta à sociedade de julho a 04/set/2015
 - Aprovada em 07/abril/2016
- Leva em consideração a Resolução 466/12;
- Motivação: diferenças metodológicas e epistemológicas entre pesquisas nas áreas de saúde e ciências sociais;
- Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências
 Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a
 utilização de dados diretamente obtidos com os participantes
 ou de informações identificáveis ou que possam acarretar
 riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma
 definida nesta Resolução



Pesquisas que **não** precisam passar pelo CEP/CONEP

- I a pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;
- II a pesquisa que utilize informações de acesso público ou de domínio público;
- III pesquisas censitárias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e equivalentes;
- IV pesquisas com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; e
- V pesquisas realizadas exclusivamente com artigos científicos para revisão da literatura científica



Termos e Definições

- pesquisa em ciências humanas e sociais: aquelas que se voltam para o conhecimento e compreensão das condições, existência, e vivência das pessoas e dos grupos, em suas relações sociais, seus valores culturais, suas ordenações históricas e políticas e suas formas de subjetividade e comunicação, de forma direta ou indireta;
- dados e informações de acesso público e de domínio público: materiais que podem ser utilizados na produção de pesquisa e na transmissão de conhecimento e que se encontram disponíveis sem restrição ao acesso dos pesquisadores e dos cidadãos em geral, não estando sujeitos a limitações relacionadas à privacidade, à segurança ou ao controle de acesso, podendo ser usados livremente pelo público. Essas informações podem estar processadas, ou não, e contidas em qualquer meio, suporte e formato produzido ou gerido por órgãos públicos ou privados.
 - São exemplos de dados de domínio público as bases de dados disponibilizadas pelo DATASUS (Departamento de Informática do SUS) e pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em seus sítios eletrônicos, material divulgado na mídia, entre outros. Cabe enfatizar que dados publicados nem sempre são de domínio público, podendo estar protegidos por direitos autorais;



Termos e Definições

- pesquisa de opinião: consulta verbal ou escrita, de caráter pontual, através da qual o participante, é convidado a expressar sua preferência, avaliação ou o sentido que atribui a temas, atuação de pessoas e organizações, ou a produtos e serviços; sem possibilidade de identificação do participante;
- privacidade: direito do participante da pesquisa de manter o controle sobre suas escolhas e informações pessoais e de resguardar sua intimidade, sua imagem e seus dados pessoais, sendo uma garantia de que essas escolhas de vida não sofrerão invasões indevidas, pelo controle público, estatal ou não estatal, e pela reprovação social a partir das características ou dos resultados da pesquisa;



Consentimento Livre e Esclarecido

- pode ser realizado por meio de sua expressão oral, escrita, ou de outras formas que se mostrem adequadas
- ocorrer de maneira espontânea, clara e objetiva, e evitar modalidades excessivamente formais, num clima de mútua confiança, assegurando uma comunicação plena e interativa



Exemplo de Uso de Informações de Acesso Público

- Pesquisa sobre conteúdo postado por crianças e adolescentes em plataformas de compartilhamento de vídeo.
- Coletaram automaticamente vídeos e identificaram manualmente (via Mechanical Turk) se o autor era um adolescente/criança
 - Informação sobre aprovação pelo conselho de ética (IRB)
- Questões de ética para proteger os autores:
 - Só compartilharam vídeos que já tinha grande audiência (> 10000 views)
 - Não arquivaram os vídeos, incluíram apenas o link para o vídeo (respeita a retirada do vídeo pelo autor)
 - Entraram em contato com todos os autores do vídeo para informar que iam fazer um link para o vídeo (com oportunidade de dizer que não – ninguém optou por tirar)
 - Todas as capturas de telas do vídeo que foram feitas, foram tratadas para retirar aspectos que possibilitariam a identificação;



Outras diferenças

Riscos:

 A tramitação dos protocolos será diferenciada de acordo com a gradação de risco.

CEP:

 avaliação científica dos aspectos teóricos e metodológicos dos projetos submetidos a essa Resolução compete às instâncias acadêmicas específicas, tais como comissões acadêmicas de pesquisa, bancas de pós-graduação, instituições de fomento à pesquisa, dentre outros.



Processo de Submissão

- Cadastro na Plataforma Brasil
- Geração do projeto
 - Atenção para estrutura definida no formulário.
- Aprovação do projeto na câmara do departamento
- Submissão do projeto (via Plataforma Brasil)



Plataforma Brasil





O Protocolo de pesquisa

- Folha de rosto padronizada: códigos das disciplinas listadas incluem Ciência da Computação.
- Descrição da pesquisa
- Trabalhos relacionados
- Metodologia, infraestrutura e orçamento
- Resultados esperados
- Declaração de que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não
- Perfil dos sujeitos da pesquisa
- Termos de consentimento e condições para sua obtenção
- Análise dos riscos e medidas de proteção
- Ressarcimentos
- Qualificação dos pesquisadores e curriculum do responsável
- Termo de compromisso do pesquisador responsável de cumprir os termos desta Resolução;



O protocolo de pesquisa

Objetivos:

- Argumentação sobre caráter científico e ético do trabalho.
- Função social → avaliação por outros pesquisadores, visando proteção dos seres humanos envolvidos.

Estrutura :

- Desenho da pesquisa
 - Procedimentos adotados
- Qualificação do pesquisador
- Discussão das questões éticas
- Declaração do pesquisador sobre cumprimento da Resolução 466/2012



Composição do documento

- Folha de rosto padronizada → Entre as disciplinas listadas, a Ciência da Computação.
 - Disponível em http://conselho.saude.gov.br/docs/FolhaRosto0312.doc.
 - Identificação da pesquisa
 - Identificação do pesquisador
 - Termo de compromisso (compromisso de que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não, e cumprimento dos termos da Resolução).
 - Aval jurídico ao projeto.



Composição do documento

- Projeto de pesquisa → Descrição minuciosa
 - Equipe → Qualificação dos pesquisadores e currículo do responsável
 - Objetivos
 - Trabalhos relacionados
 - Metodologia (solidez metodológica é em si uma questão ética)
 - Perfil dos sujeitos da pesquisa.
 - Procedimentos, técnicas e tecnologias utilizadas.
- Análise dos aspectos éticos, dos riscos e das medidas de proteção
 - Ética na concepção geral do projeto → impactos do produto.
 - Ética nos estudos/testes → impactos do experimento.
 - Termos de Consentimento parceria entre pessoas autônomas
 - Ressarcimentos



Composição do documento

- Orçamento
 - Transparência e justiça no uso de recursos.
- Resultados esperados.
- Cuidado especial: Leitores não são somente pesquisadores da área.
- → Linguagem deve ser clara e simples, evitando alto grau de linguagem especializada.
- → Pontos em andamento devem ser expostos.
- → Pontos não previsíveis também.



Referências

- CNS 466/12
 - http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf
- Resolução complementar referente a especificidades éticas nas pesquisas de ciências sociais e saúde
 - http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf

Artigos:

- Guerreiro, I. C. Z e Minayo, M. C. S. O desafio de revisar aspectos éticos das pesquisas em ciências sociais e humanas: a necessidade de diretrizes específicas. Physis: Revista de Saúde Coletiva http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312013000300006
- Alena Naiakshina, Anastasia Danilova, Christian Tiefenau, Marco Herzog, Sergej Dechand, and Matthew Smith. 2017. Why Do Developers Get Password Storage Wrong?: A Qualitative Usability Study.
 In Proceedings of the 2017 ACM SIGSAC Conference on Computer and Communications Security (CCS '17). ACM, New York, NY, USA, 311-328.
 DOI: https://doi.org/10.1145/3133956.3134082
- Svetlana Yarosh, Elizabeth Bonsignore, Sarah McRoberts, and Tamara Peyton. 2016. YouthTube: Youth Video Authorship on YouTube and Vine. In Proceedings of the 19th ACM Conference on Computer-Supported Cooperative Work & Social Computing (CSCW '16). ACM, New York, NY, USA, 1423-1437. DOI: https://doi.org/10.1145/2818048.2819961